



LEI Nº 4406, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2511, 15/06/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.585.843,08 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos) criando a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06 .003 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1012 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Fonte: 1.704.0000901 – R\$ 1.585.843,08 (Transferências da União Referentes a Royalties do Petróleo e Gás Natural)

4490.51.00.00	Obras e Instalações	1.585.843,08
---------------	---------------------	--------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos do Excesso de Arrecadação da Transferência da União referente a Cessão Onerosa – PRÉ SAL (Lei n. 13885/2019)

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 14 de junho de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal